



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL Nº 3.890, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00.

Autor: Mesa da Câmara

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme especifica:

CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 95.000,00
TOTAL	R\$ 95.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa referente no artigo anterior, utilizar-se-ão recursos oriundos da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte rubrica:

4.4.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente – Veículos	R\$ 95.000,00
TOTAL	R\$ 95.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 12 de junho de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITARARÉ

Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supramencionada.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO